



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## **Nº** COMISSÃO DE JUSTIÇA Relator: Vereador José Francisco Martinez SUBSTITUTIVO Nº 01 ao PL 37/2015

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "*Altera dispositivos da Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências*".

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável à proposição.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com nosso direito positivo (Lei Nacional nº 4.320/1964 e Lei Complementar nº 101/2000) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 24 de março de 2015.

**JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ**  
*Presidente-Relator*

**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

**SOBRE:** o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 37/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. (Subvenção às Entidades relacionadas à SEDES)

Pela aprovação.

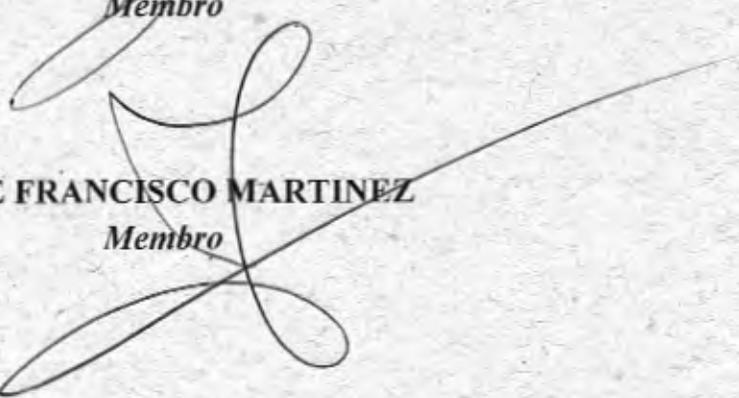
S/C., 24 de março de 2015.

  
NEUSA MALDONADO SILVEIRA

*Presidente*

  
ANSELMO ROLIM NETO

*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## **COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DISCRIMINAÇÃO RACIAL**

**SOBRE:** o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 37/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. (Subvenção às Entidades relacionadas à SEDES)

Pela aprovação.

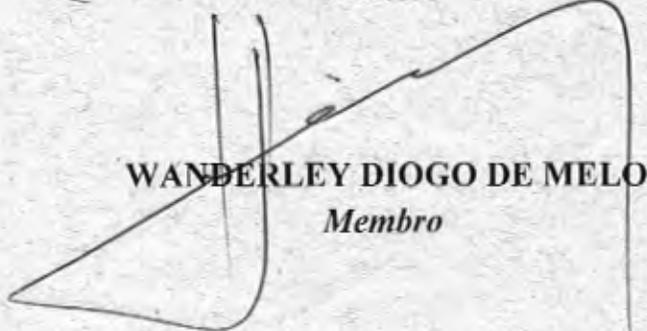
S/C., 24 de março de 2015.

  
**IRINEU DONIZETI DE TOLEDO**

*Presidente*

  
**VALDECIR MOREIRA DA SILVA**

*Membro*

  
**WANDERLEY DIOGO DE MELO**

*Membro*





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

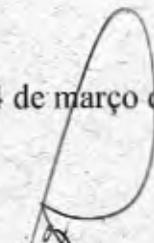
**Nº**

## COMISSÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

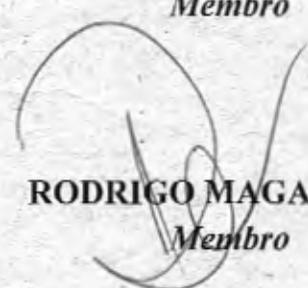
**SOBRE:** o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 37/2015, do Sr. Prefeito Municipal, altera dispositivos da Lei nº 11.035, de 22 de dezembro de 2014, e dá outras providências. (Subvenção às Entidades relacionadas à SEDES)

Pela aprovação.

S/C., 24 de março de 2015.

  
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Presidente*

  
**NEUSA MALDONADO SILVEIRA**  
*Membro*

  
**RODRIGO MAGANHATO**  
*Membro*

